

19/2000-0041147-3, celebrado em 18 de setembro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS, do município de Passo Fundo/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.2 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020 no Contrato supracitado: o incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 1971 de 05 de agosto de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 1971/2020." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000469382

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0054041-9

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2020/020237

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade de Santo Angelo, CNPJ: 96.210.471/0001-01; OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 44.824.307,40 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos), e será repassado pela CONTRATANTE conforme consta no Item 7.1 e DO PAGAMENTO DOS RECURSOS, da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS, do Contrato acima mencionado. O presente Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado.; OBJETO DO ADITIVO: 6º TA e CT FPE Nº 2020/020237 ao Contrato nº 02/2020, Processo: nº 19/2000-0054041-9, celebrado em 18 de setembro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, do município de Santo Ângelo/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.2 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, no Contrato supracitado: o incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2218 de 24 de agosto de 2020, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), pago em parcela única, referente a 09 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2218/2020." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000469383

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0115773-7

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2018/021660

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Universitaria de Cardiologia, CNPJ: 92.898.550/0008-64; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 7º TA e CT FPE Nº 2018/021660 ao Contrato nº 378/2018, Processo: nº 18/2000-0115773-7, celebrado em 18 de setembro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, do município de Santa Maria/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.2 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1244/2020, no Contrato supracitado: o incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva-UTI Adulto Tipo II-COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2333 de 1º de setembro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2333/2020." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Departamento Administrativo

VERALÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2020000469384

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pelas Portarias nº 230/2012, 125/2013, 196/2016 e 405/2018 - DRH, a abertura de Pregão Eletrônico para seleção de fornecedores para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso humano.

Tipo: Menor Preço

Processo nº: 20/2000-0077466-0

Pregão Eletrônico nº 0586/2020

Data da Disputa: 02/10/2020 às 09h00

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.compras.rs.gov.br